



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 103/2025
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 223
PROCESSO Nº 4344/2025

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 223/2025**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**DAR-SE-Á AO LOGRADOURO
ATUALMENTE SEM NOMENCLATURA, QUE
PASSARÁ A CHAMAR-SE RUA URUGUAI,
SITUADA ENTRE AS RUAS SÃO TOMÉ,
SÃO MARCUS E ANCHIETA, NO BAIRRO
DE SANTA PAULA, NESTE MUNICÍPIO DE
CARIACICA.**

Art. 1º- Fica denominado como **Rua Uruguai**, o logradouro sem nomenclatura, localizada no bairro Santa Paula, neste Município de Cariacica e da outras providências.

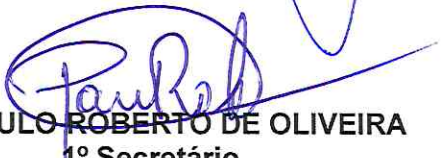
Art. 2º- O executivo Municipal publicará a presente Lei no que couber.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Art.4º- Revogam - se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 15 de outubro de 2025.


RENATO MACHADO
Presidente em exercício


PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
1º Secretário


JADES DE AMORIM PEREIRA
2º Secretário em exercício

